

**CURY CONSTRUTORA E INCORPORADORA S/A**

**COMPANHIA ABERTA**

**CNPJ/MF nº 08.797.760/0001-83**

**NIRE 35.300.348.231 | CÓDIGO CVM n.º 02510-0**

**AVISO AOS DEBENTURISTAS DA 4ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM SÉRIE ÚNICA, DA COMPANHIA**

**Resgate Antecipado Facultativo**

A **Cury Construtora e Incorporadora S.A.** ("Companhia", "Cury") - (B3: CURY3), em cumprimento ao disposto na Resolução da CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021, informa aos titulares das debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, da 4ª emissão da Companhia ("Debêntures da 4ª Emissão") que, na data de 04 de fevereiro de 2025, foi enviado comunicado à Pentágono S.A. Distribuidora De Títulos e Valores Mobiliários, informando sobre a realização, pela Companhia, de evento de resgate antecipado facultativo das Debêntures da 4ª Emissão, nos termos previstos na Cláusula 4.17 da escritura de emissão das Debêntures da 4ª Emissão, a ser liquidado em 21 de fevereiro de 2025 ("Comunicado de Resgate").

Para mais informações, vide Comunicado de Resgate anexo ao presente Aviso aos Debenturistas.

São Paulo/SP, 11 de fevereiro de 2025.

**Ronaldo Cury de Capua**

Diretor de Relações com Investidores

**COMUNICAÇÃO DE RESGATE ANTECIPADO FACULTATIVO ENDEREÇADA A TODOS OS DEBENTURISTAS DA 4ª (QUARTA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, EM RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DA CURY CONSTRUTORA E INCORPORADORA S.A.**

São Paulo/SP, 11 de fevereiro de 2025.

À

Prezados Senhores,

A **CURY CONSTRUTORA E INCORPORADORA S.A.**, sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") categoria "A", em fase operacional, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Funchal, nº 411, 13º andar, Vila Olímpia, CEP 04551-060, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob o nº 08.797.760/0001-83, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.300.348.231, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("Emissora"), vem no âmbito de sua 4ª (quarta) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária ("Debêntures" e "Emissão"), nos termos da Cláusula 4.17. do "*Instrumento Particular de Escritura da 4ª (Quarta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública, em Rito de Registro Automático, da Cury Construtora e Incorporadora S.A.*" ("Escritura de Emissão"), vem declarar que está adimplente com todas as suas obrigações decorrentes da Escritura de Emissão, e **COMUNICAR** aos debenturistas da Emissão, à **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, instituição financeira, por meio de sua filial, com endereço na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2954, 10º andar, conjunto 101, Jardim Paulistano, CEP 01451-000, inscrita no CNPJ sob o nº 17.343.682/0003-08 ("Agente Fiduciário") e à B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Balcão B3 ("B3"), que realizará o Resgate Antecipado Facultativo Total destinado à totalidade das Debêntures, com o seu consequente cancelamento, ("Resgate Antecipado Total"), e conforme especificado abaixo:

**(i)** Quantidade de Debêntures objeto de Resgate Antecipado Total: o Resgate Antecipado Total será da totalidade das Debêntures, ou seja, 150.000 (cento e cinquenta mil) Debêntures.

**(ii)** Data do Resgate Antecipado Total: em 21 de fevereiro de 2025, com o efetivo pagamento aos titulares das Debêntures ("Debenturistas") do valor devido.

**(iii) Valor:** O valor a ser pago aos Debenturistas será equivalente (i) ao Valor Nominal Unitário a serem resgatadas, acrescido (ii) da Remuneração, calculada *pro rata temporis*, desde a Data de Início da Rentabilidade ou a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo Resgate Antecipado Total; (iii) dos Encargos Moratórios, conforme definido na Escritura de Emissão, se houver; (iv) de quaisquer obrigações pecuniárias e outros acréscimos referentes às Debêntures, conforme previsto na Escritura de Emissão; e (v) de prêmio de resgate antecipado a ser oferecido aos Debenturistas equivalente a 0,85% (oitenta e cinco centésimos por cento) *flat*, conforme definido na Escritura de Emissão.

**(iv) Local de Pagamento:** o pagamento dos valores devidos em decorrência do Resgate Antecipado Total será realizado pela Emissora utilizando-se, conforme o caso: (i) os procedimentos operacionais adotados pela B3 para as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Balcão B3 (“B3”); ou (ii) na hipótese de as Debêntures não estarem custodiadas eletronicamente na B3, os procedimentos adotados pelo Escriturador ou, com relação aos pagamentos que não possam ser realizados por meio do Escriturador, na sede da Emissora, conforme o caso.

**(v) Outras Informações:** as Debêntures resgatadas pela Emitente, nos termos aqui previstos, serão automaticamente canceladas pela Emissora.

Termos em maiúscula utilizados nesta comunicação e não aqui definidos, terão o significado a eles atribuídos na Escritura de Emissão.

Permanecemos à disposição de V.Sas. para quaisquer esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

**CURY CONSTRUTORA E INCORPORADORA S.A.**

---

**João Carlos Cantisani Mazzuco**

Diretor Financeiro

---

**Ronaldo Cury de Capua**

Diretor de Relações com Investidores

## Comunicado de Resgate Antecipado pdf

Código do documento c75b12e3-ddc1-4d6b-aeab-a31a66d35f4f



### Assinaturas



JOAO CARLOS CANTISANI MAZZUCO:05085108809

Certificado Digital

joao.mazzuco@cury.net

Assinou como parte



RONALDO CURY DE CAPUA:27348775896

Certificado Digital

ronaldo.cury@cury.net

Assinou como parte

### Eventos do documento

#### 11 Feb 2025, 11:36:21

Documento c75b12e3-ddc1-4d6b-aeab-a31a66d35f4f **criado** por LARISSA FARIA DE MIRANDA (0ad21421-9c39-4c25-88f5-4665fd6a866a). Email:larissa.miranda@cury.net. - DATE\_ATOM: 2025-02-11T11:36:21-03:00

#### 11 Feb 2025, 11:39:19

Assinaturas **iniciadas** por LARISSA FARIA DE MIRANDA (0ad21421-9c39-4c25-88f5-4665fd6a866a). Email:larissa.miranda@cury.net. - DATE\_ATOM: 2025-02-11T11:39:19-03:00

#### 11 Feb 2025, 12:07:19

**ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL** - JOAO CARLOS CANTISANI MAZZUCO:05085108809  
**Assinou como parte** Email: joao.mazzuco@cury.net. IP: 179.191.124.43 (mail07.cury.net porta: 43802). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC SAFEWEB RFB v5,OU=A1,CN=JOAO CARLOS CANTISANI MAZZUCO:05085108809. - DATE\_ATOM: 2025-02-11T12:07:19-03:00

#### 11 Feb 2025, 12:29:07

**ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL** - RONALDO CURY DE CAPUA:27348775896 **Assinou como parte** Email: ronaldo.cury@cury.net. IP: 179.191.124.43 (mail07.cury.net porta: 14666). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC SAFEWEB RFB v5,OU=A1,CN=RONALDO CURY DE CAPUA:27348775896. - DATE\_ATOM: 2025-02-11T12:29:07-03:00

### Hash do documento original

(SHA256):0fe89897cc24e6aa35690c610a8e9e94b3d3811e758826f011774bd5ddb5e01

(SHA512):64874bafed060e37173c9bb37b577e0a32f489717d4c1428206591f5602db4282c61f79293cda119ed5b8e7c0cb249f0b1ce19bb17dde888dd34b9f1a115ed1

---

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

---



**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**

**Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL**

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.

---